



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 304 de 13 de Novembro de 1972, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.790,25 (dois mil setecentos e noventa cruzeiros vinte e cinco centavos), referente ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1970 e 1971, conforme relação anexa.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de Receitas Extraordinárias, arrecadadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Relação de Despesas "Anexa a Lei Municipal N. 304 de 13 de Novembro de 1972" (vide quadro anexado ao Livro N. 5).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Novembro de 1972.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal